

que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro da ex-Direcção-Geral da Aviação Civil com referência a 31 de Dezembro de 2005.

24 de Março de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Amândio Dias Antunes*.

**Aviso n.º 4508/2006 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril, torna-se público que a TAP-Air Portugal requereu uma licença para exploração de serviços de transporte aéreo regular na rota Lisboa-Zagreb-Lisboa.

Qualquer entidade que, legitimamente, pretenda pronunciar-se sobre o requerido pela TAP-Air Portugal ou apresentar candidatura alternativa deverá fazê-lo junto do Instituto Nacional de Aviação Civil, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

30 de Março de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Amândio Dias Antunes*.

**Despacho n.º 8299/2006 (2.ª série).** — A empresa Aeroplano — Planeamento, Exploração e Manutenção de Aeronaves, L.<sup>da</sup>, com sede no Aeródromo Municipal de Santa Cruz, em Torres Vedras, é titular de uma licença de trabalho aéreo que lhe foi concedida pelo despacho SET n.º 46-XII/94, de 19 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 1994.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença e estando cumpridos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 172/93, de 11 de Maio, e 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho de administração do INAC, conforme a subalínea *i*) da alínea *d*) do n.º 2.3 do despacho n.º 8196/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, o seguinte:

1 — É alterada a alínea *b*) da licença de trabalho aéreo da empresa Aeroplano — Planeamento, Exploração e Manutenção de Aeronaves, L.<sup>da</sup>, a qual passa a ter a seguinte redacção:

«*b*) Quanto ao equipamento — três aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 2 t;»

2 — É aditada uma alínea *c*) à presente licença, com o seguinte teor:

«*c*) Quanto ao prazo de validade — a presente licença é válida até Novembro de 2014.»

3 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte 1 da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

4 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das alterações referidas.

23 de Março de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Amândio Dias Antunes*.

#### ANEXO

1 — A empresa Aeroplano — Planeamento, Exploração e Manutenção de Aeronaves, L.<sup>da</sup>, é titular de uma licença de trabalho aéreo, nos seguintes termos:

- Quanto ao tipo de exploração — as modalidades constantes do certificado de trabalho aéreo;
- Quanto ao equipamento — três aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 2 t;
- Quanto ao prazo de validade — a presente licença é válida até Novembro de 2014.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um certificado de operador de trabalho aéreo válido.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

**Despacho n.º 8300/2006 (2.ª série).** — Considerando que o cargo de director de serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Secretaria-Geral ficou vago pelo facto de o seu anterior titular ter falecido no passado dia 17 de Fevereiro de 2006;

Considerando que se torna indispensável e urgente assegurar, com eficácia, o trabalho desenvolvido e o normal funcionamento da referida Direcção de Serviços, pelo que a mesma não pode ficar sem a necessária direcção e coordenação técnicas;

Considerando que, pelos motivos que antecedem, os procedimentos tendentes ao provimento no cargo de um novo titular tiveram, entretanto, de ser desencadeados por esta Secretaria-Geral;

Considerando que o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, permite, no caso de vacatura do lugar, que o exercício do cargo de director de serviços seja assegurado, em regime de substituição, por um período de 60 dias, salvo se, entretanto, estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular;

Considerando que a licenciada Maria Clara Lourenço Simões é assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, possui o perfil pretendido e é detentora de licenciatura e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo em causa, o que também se encontra evidenciado na nota curricular em anexo, pelo que reúne os requisitos cumulativos previstos e exigíveis pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea *d*), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 7.º e 17.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 42/99, de 10 de Fevereiro, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Secretaria-Geral a licenciada Maria Clara Lourenço Simões, com efeitos a 1 de Abril de 2006.

27 de Março de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

#### Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

Identificação: Maria Clara Lourenço Simões.

Data de nascimento: 23 de Novembro de 1948.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Curso de Estudos Europeus do Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (pós-graduação, vertente jurídica e vertente económica).

Experiência profissional:

Ingressou na Administração Pública em 1973, tendo exercido funções na ex-Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho e, posteriormente, na ex-Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho;

Foi nomeada técnica superior de 2.ª classe em Abril de 1984, com efeitos reportados a Julho de 1979;

Entre 1987 e 1991 exerceu funções de adjunta do Ministro de Emprego e da Segurança Social;

Em 11 de Junho de 1992 foi nomeada adjunta do Ministro da Educação, tendo, subsequentemente, exercido também as funções de adjunta do Secretário de Estado dos Recursos Educativos e do Secretário de Estado do Ensino Superior, desde aquela data até 8 de Julho de 1994;

Representou o Ministério da Educação na Unidade Central de Coordenação do Observatório do Emprego e Formação Profissional;

Por despacho dos Ministros da Educação e da Saúde, foi designada para prestar apoio jurídico ao grupo de trabalho para a revisão do ensino médico;

Em Agosto de 1995 foi integrada, com a categoria de assessora, no quadro do Departamento para os Assuntos Europeus do ex-Ministério para a Qualificação e o Emprego;

Em Fevereiro de 1996 foi nomeada adjunta do Ministro da Ciência e Tecnologia;

Exerceu o cargo de directora de serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Educativa desde Julho de 1996 até Janeiro de 2000;

Entre Janeiro de 2000 e Abril de 2002 exerceu funções de adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, tendo, designadamente, prestado assessoria ao membro do Governo nos processos de negociação com as organizações sindicais da Administração Pública e representado o Ministério das Finanças nos processos de negociação com os diferentes ministérios com vista à criação ou revisão de carreiras e quadros de pessoal; Exerceu o cargo de directora de serviços de Relações Internacionais do Departamento para os Assuntos Europeus e Rela-

ções Internacionais de Janeiro de 2003 até Março de 2005, data em que foi nomeada adjunta do Secretário de Estado do Orçamento;

Actualmente integra o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho com a categoria de assessora principal, que detém desde 17 de Janeiro de 2000.

### Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

**Aviso n.º 4509/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra publicada, através do sistema informatizado CNPRP — Notícias — Informações, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., referente a 31 de Dezembro de 2005, depois de aprovada pelo conselho directivo, conforme deliberação de 23 de Março de 2006.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, da organização da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

28 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal, *Maria Vitória Costa*.

**Deliberação n.º 472/2006.** — Por deliberação de 23 de Março de 2006 do conselho directivo:

Maria Inês Quintino Pereira Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P. — nomeada, precedendo concurso, definitivamente, na categoria e carreira de tesoureiro do mesmo quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro, considerando-se automaticamente exonerada da categoria de origem, a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal, *Maria Vitória Costa*.

### Gabinete para a Cooperação

**Aviso n.º 4510/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Março de 2006 e mediante prévia autorização do serviço de origem:

Maria João Lucas Ribeiro Teles, técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, requisitada neste Gabinete desde 25 de Março de 2003 — transferida com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal do ex-Departamento de Cooperação, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2006. — A Directora-Geral, *Maria Lucília Figueira*.

### Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

#### Departamento de Recursos Humanos

##### Direcção de Serviços de Pessoal

**Aviso n.º 4511/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento de que foram distribuídas por todos os serviços do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., as listas de antiguidade na categoria reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo para reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, em conformidade com o artigo 96.º do mesmo diploma.

24 de Março de 2006. — O Director, *Antero Brotas*.

### Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

**Despacho n.º 8301/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Ao abrigo do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Março de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Alfredo Barreiros da Silva*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança

**Aviso n.º 4512/2006 (2.ª série).** — Nos termos do que dispõe o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade respeitante ao ano de 2005 do pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança.

Da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do citado diploma.

31 de Março de 2006. — Pela Directora, o Adjunto, *Orlando Vaqueiro*.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

**Despacho n.º 8302/2006 (2.ª série).** — No uso da competência que me foi concedida pelo despacho n.º 2503/2006, de 13 de Janeiro, do director do Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2006, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

1 — Na chefe da Equipa de Cooperação/Instituições, licenciada Leonor Maria Trabulo Consciência, competências para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Representar o Centro Distrital na negociação e celebração de acordos de cooperação com instituições particulares de solidariedade social (IPSS), incluindo associações mutualistas, desde que autorizados pelo director distrital;

1.2 — Instruir e organizar os processos de registo de IPSS, bem como certificar a sua situação jurídica;

1.3 — Fiscalizar o cumprimento dos acordos de cooperação, bem como o funcionamento dos equipamentos com fins lucrativos;

1.4 — Proceder ao estudo e levantamento das necessidades de criação de equipamentos sociais;

1.5 — Elaborar e acompanhar a execução do orçamento-programa.

2 — Na chefe da Equipa de Família/Comunidade, licenciada Maria Susete Carvalho Vieira, competências para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Conceder subsídios eventuais de precaridade económica até ao montante de € 450 referentes a único processamento e de € 250 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

2.2 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 125 a deficientes, candidatos a asilo, desalojados e de outras situações que se lhes possam equiparar, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões dos regimes de segurança ou à sua integração sócio-profissional;

2.3 — Financiar a aquisição de ajudas técnicas até ao montante de € 750;

2.4 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação em famílias de acolhimento de idosos e adultos com deficiência;

2.5 — Celebrar contratos com famílias de acolhimento de idosos e adultos com deficiência, após estudo da situação apresentada pelo serviço;

2.6 — Autorizar o processamento de subsídios de retribuição de manutenção e serviços prestados às famílias de acolhimento de idosos e adultos com deficiência, de acordo com a legislação em vigor.

3 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente das respectivas equipas, com excepção da que for dirigida aos gabinetes de ministérios, secretarias de estado, direcções-gerais, institutos públicos, governos civis e câmaras municipais.

4 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito do mesmo.

15 de Março de 2006. — A Directora do Núcleo de Acção Social, *Maria Emília Macedo Almeida*.